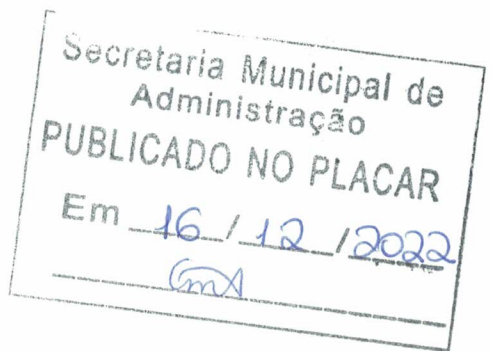




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.527, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Retifica o Decreto nº 1.441/2022, o qual dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora municipal ao Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Decreto nº 1.441, de 29 de novembro de 2022, o qual autoriza a prorrogação da cessão de servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Matrícula nº. 6553, integrante do quadro de servidores permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República, para retificar o nome da servidora, que passa a vigorar com seguinte redação:

*Onde se lê: **FABIANY TEIXEIRA NOLETO NERY***

*Leia-se: **FABIANY TEIXEIRA NOLETO COSTA***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal